

JUDICIÁRIO

Freio ao porte de arma

Supremo forma maioria para derrubar lei que permitia a categorias de servidores do DF andarem armadas

» LUANA PATRIOLINO

Nelson Jr./SCO/STF



Nunes Marques considera que a lei aprovada pela Câmara Legislativa usurpa uma decisão cuja palavra final pertence exclusivamente à União

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria, ontem, para derrubar a Lei 3.881/06 do Distrito Federal, que permitia o porte de arma de fogo para auditores tributários, membros da carreira de assistência judiciária e procuradores da capital. O ministro Kassio Nunes Marques, relator da ação, argumentou que a Câmara Legislativa do DF usurpou a competência do governo federal ao editar a norma.

Pela derrubada da lei distrital, a Procuradoria-Geral da República (PGR) acionou o STF argumentando que regra ultrapassa a forma estabelecida para as carreiras terem acesso a armamento. O ministro acatou as alegações.

“Entendo que o Poder Legislativo do Distrito Federal, ao ampliar o rol de exceções à proibição de porte de armas de fogo estabelecido na norma geral da União — o Estatuto do Desarmamento — e incluir, entre os autorizados, os ocupantes dos cargos de auditor fiscal, assistente jurídico e procurador do Distrito Federal, usurpou a competência reservada da União”, salientou.

Até o fechamento desta edição, Nunes Marques tinha sido acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes, André Mendonça, Dias Toffoli, Edson Fachin, Cármen Lúcia e Cristiano Zanin. O julgamento ocorre no plenário virtual da Corte.

Decisões

Em março de 2022, o Supremo também entendeu ser inconstitucional normas vigentes

no Rio Grande do Sul e no Ceará que davam aos procuradores estaduais o direito de ter porte de armas. À época, o então procurador-geral da República, Augusto Aras, salientou que a medida violava a competência exclusiva da União para legislar sobre o assunto.

A relatora do caso, ministra Cármen Lúcia, observou que

itens que dispõem sobre comércio, aquisição, posse e porte de armas são temas de interesse nacional e afetam a segurança pública. Ela também lembrou o artigo 6º do Estatuto do Desarmamento, que lista as excecionalidades da regra geral que proíbe o porte de armas em território nacional. Nelas, não constam os procuradores dos estados.

Em setembro de 2022, por unanimidade, o STF também declarou a inconstitucionalidade de dispositivos de leis de Mato Grosso, Espírito Santo e Maranhão que autorizam o porte a procuradores do estado. O relator, o então ministro Ricardo Lewandowski, também considerou que as normas estaduais violaram a competência exclusiva

da União para decidir a questão.

Na avaliação do advogado Lucas Fernando Serafim Alves, especialista em direito penal, a decisão de Nunes Marques reforça o entendimento constitucional sobre o tema. “A decisão vem em boa hora, para sanar essa intromissão legislativa dos estados em algo que pertence somente à União”, destacou.

Defesa de réu contesta Moraes, que para julgamento

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), adiou o julgamento de um dos réus dos atos golpistas de 8 de janeiro. A decisão ocorreu depois que a defesa do empresário Eduardo Zeferino Englert apontou um suposto erro no voto do magistrado.

Com isso, o próprio Moraes — que é o relator das ações — pediu destaque e o julgamento foi reiniciado. A expectativa é que seja retomado na próxima semana. Englert, de Santa Maria (RS), foi preso em flagrante em 8 de janeiro dentro do Palácio do Planalto. A apreciação do

caso começou no plenário virtual da Corte e tinha previsão de terminar ontem.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) atribuiu a Englert os crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, associação criminosa armada, dano qualificado pela violência e grave ameaça e deterioração de patrimônio tombado. Moraes julgou como procedente a ação e propôs 17 anos de prisão pelos delitos apontados. Disse haveria uma “prova contundente no sentido de que Eduardo Zeferino Englert chegou em Brasília

no dia 07/01/2023 para a prática de crimes descritos na denúncia e ficou no QGEX [quartel-general do Exército] entre os dias 07 e 08 de janeiro”.

Esse ponto, porém, não constou da denúncia da PGR. No Supremo, a defesa de Englert também alega que, apesar de ter sido preso no Palácio do Planalto, ele não teve envolvimento nas depredações. De acordo com os advogados, ele teria saído de Santa Maria em 6 de janeiro e chegou a Brasília no dia 8, às 13h45, onde ficou por uma hora, “sem qualquer passagem pelo QGEX”.

Soltura

Ao mesmo tempo, Moraes determinou a soltura da cantora gospel goiana Fernanda Rodrigues de Oliveira. Ela foi presa em agosto, acusada de envolvimento com os atos de 8 de janeiro. De acordo com as investigações, a artista teria incitado a invasão de prédios públicos por meio de uma transmissão ao vivo nas redes sociais.

À época, Fernanda Oliver — como é conhecida — tinha 150 mil seguidores no Instagram. De acordo com Moraes, ela

convocou extremistas para vir a Brasília no dia que antecedeu a depredação das sedes dos Três Poderes.

As investigações apontam que Fernanda esteve no acampamento montado à frente de quartéis do Exército, em Goiânia e Brasília, e estava na capital em 8 de janeiro, segundo transmissão ao vivo da Esplanada. Ela estava detida na Casa de Prisão Provisória, em Aparecida de Goiânia (GO). Terá de usar tornozeleira eletrônica e se apresentar à Justiça às segundas-feiras. **(LP com a colaboração de Renato Souza)**

SEGURANÇA

Para Lula, GLO atinge o crime organizado

» HENRIQUE LESSA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, ontem, que a operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) nos aeroportos e portos do Rio de Janeiro e de São Paulo têm o objetivo de “definitivamente tirar o poder do crime organizado”. A vigilância conduzida pelos militares começou na segunda-feira e deverá durar aproximadamente seis meses. O comentário de Lula foi feito na live semanal.

“Estamos combinados com governadores, Polícia Federal, Marinha, Aeronáutica, Exército, Força Nacional e Polícia Rodoviária Federal. Vamos, definitivamente, tirar o poder da organização chamada ‘crime organizado’”. Isso foi anunciado na semana passada e já está em funcionamento”, assegurou, no programa *Conversa com o Presidente*.

Lula chegou a garantir, dias antes, que a utilização de militares em operações de vigilância não seria utilizada durante o seu governo. “Enquanto eu for

presidente, não tem GLO”, disse, no café com jornalistas em 27 de outubro.

As Forças Armadas vão atuar nos portos e aeroportos em conjunto com as forças de segurança e de fiscalização que já atuam nessas unidades. Exército e Aeronáutica também vão ampliar a atuação nas fronteiras, em conjunto com a PF e a Polícia Rodoviária Federal, em especial no Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul — segundo o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, há ligação logística com as facções que atuam no Rio e em São Paulo. Paraná e Mato Grosso do Sul fazem fronteira com o Paraguai, por onde investigações apontam que há um fluxo de canal de entrada de armas de grosso calibre e drogas no Brasil.

A GLO decretada por Lula é diferente das anteriores, que assumiram o comando das polícias estaduais, uma vez que esta estará limitada a áreas federais. Exército, Marinha e Aeronáutica empregarão 3,7 mil militares.

Número 2 de Fufuca é ex-braço direito de Weintraub

Geraldo Magela/Agência Senado



O ministro do Esporte, André Fufuca, nomeou, ontem, o economista e advogado Antonio Paulo Vogel de Medeiros para o cargo de secretário-executivo da pasta. Ele ocupou a mesma função no Ministério da Educação, durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, na gestão de Abraham Weintraub — chegou a assumir temporariamente o MEC, entre 20 de junho e 16 de julho de 2020, com a saída do titular. Vogel participou da transição do governo do ex-presidente Michel Temer para o de Bolsonaro. Foi levado para o MEC por Weintraub.

Servidor público federal, ele é tido como um profissional de gestão e técnico com experiência no Tesouro Nacional e no Banco Mundial (Bird). Quando assumiu o posto no MEC, Vogel não tinha experiência na área da educação. Na Prefeitura de São Paulo, trabalhava com Marcos Cruz, secretário de Finanças do então prefeito Fernando Haddad. O novo número 2 do Ministério do Esporte atuou, ainda, como analista no Ministério da Fazenda e como secretário-executivo adjunto da Casa Civil no governo Bolsonaro.

Reprodução/TV Senado



Filipe Martins e o gesto considerado supremacista

RACISMO

Retomada ação contra ex-assessor de Bolsonaro

O desembargador Ney Bello, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), reformou a decisão que absolvía Filipe Martins, denunciado por ter feito um gesto supostamente ligado a grupos supremacistas brancos. Ele era assessor especial para assuntos internacionais de Jair Bolsonaro e considerado um dos mentores do chamado “gabinete do ódio” — grupo que usava as redes sociais para disseminar desinformações e mentiras sobre vários assuntos e inimigos do ex-presidente.

“O que temos são indícios, fortes indícios, diria eu. Por serem fortes indícios, não é cabível a absolvição sumária do apelado”, afirmou o desembargador na decisão, segundo informação publicada inicialmente pelo site GL1.

Martins acompanhava o então chanceler Ernesto Araújo na sessão do Senado, em 24 de março de 2021. Na ocasião, o ex-assessor realizou um sinal com a mão que é, geralmente, feito por supremacistas brancos nos Estados Unidos — uniu o polegar e o indicador, e esticou os outros três dedos formando uma imitação das letras W e P, sigla do lema racista White Power (Poder Branco). O gesto foi flagrado pela TV Senado, mas Martins disse estar arrumando a lapela do terno. A perícia da Polícia Legislativa, porém, desmentiu essa versão.

Em junho do mesmo ano, ele foi denunciado pelo Ministério Público Federal — que considerou ter ficado “evidente que Filipe Martins agiu de forma intencional e tinha consciência do conteúdo, do significado e da ilicitude do seu gesto”. O pedido era de punição segundo a lei de crimes raciais por ter praticado e induzido a discriminação e o preconceito de raça. A condenação pode envolver prisão, pagamento de multa de pelo menos R\$ 30 mil e perda de cargo público.

O juiz da 11ª Vara Criminal do Distrito Federal encerrou o processo por entender que o fato narrado na denúncia não constituía crime. Mas o desembargador reformou a decisão e pediu retomada da investigação, salientando que Martins “entende de política e é conhecedor das suas simbologias específicas, incluindo aquelas que enaltecem torturadores, fascistas e racistas”. O processo seguirá na primeira instância.

Martins é considerado um personagem dos bastidores do governo Bolsonaro. Na delação premiada à Polícia Federal (PF), o ex-ajudante de ordens do ex-presidente, tenente-coronel Mauro Cid, acusou o ex-assessor internacional de apresentar uma minuta de decreto para prender adversários e convocar novas eleições. Bolsonaro, segundo o militar, teria levado a proposta para a alta cúpula das Forças Armadas — mas obteve apoio apenas do almirante Almir Garnier Santos, comandante da Marinha, para a tentativa de golpe de Estado.